



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quarta-feira 15 de Abril de 2026 – Ano XVI – Edição 4004 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

Sumário:

SEÇÃO 1	1
PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 222/2026 – GAB	1
PORTARIA Nº 223/2026	1
PORTARIA Nº 224/2026 – GAB	2
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026..	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026	4
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026...	4
TERMO DE ADJUDICAÇÃO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.....	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2026 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.....	5
SEÇÃO 2	6
LEGISLATIVO.....	6
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	6
SEÇÃO 3	6
ENTIDADES.....	6
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	6
SEÇÃO 4	6
EMPRESAS	6
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA	7

bem como a Lei Complementar 001/2023 que promove a modernização, reestruturação e consolidação de cargos públicos de provimento efetivo:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nos termos do Edital 001/2024, divulgado pelo Decreto 03/2025, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito o ato de convocação e nomeação, de aprovados do concurso público, realizado pelo município de Pedro Velho/RN, regulado pelo Edital 001/2024, constantes na portaria nº 187/2026, de 16 de março de 2026, por perda do prazo de posse, conforme anexo abaixo:

ANGÉLICA FELIPE FELIX DA SILVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 222/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 15 DE ABRIL DE 2026

TORNA SEM EFEITO O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO POR PERDA DO PRAZO DE POSS

O Prefeito Municipal do Município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

Publicado por:
DOM

Código Identificador:
NERTNL1CU5



PORTARIA Nº 223/2026

PEDRO VELHO/RN, 15 DE ABRIL DE 2026

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA – EDITAL Nº 001/2026, PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Seleção Simplificada Interna, regido pelo Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção Simplificada Interna – Edital nº 001/2026, para comparecerem ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN**, no horário das **09h às 14h, até o dia 17 de abril de 2026**, munidos da documentação exigida, para fins de contratação, lotação e início das atividades:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF
24º	IZABELA DA SILVA PEREIRA FÉLIX	115.XXX.XX X-45
25º	JANICE MEDEIROS DA SILVA	072.XXX.XX X-02
26º	ROSEANE RIBEIRO DE SENA	011.XXX.XX X-13
27º	GEYSA LOPES DA SILVA	100.XXX.XX X-52

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar fotocópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

Uma foto 3×4 recente;

Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);

Comprovante de residência;

Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos públicos;

Certidões de antecedentes das Justiças Estadual (1ª e 2ª instâncias – cível e criminal) e Federal;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Identidade – RG;

Extrato de inscrição do NIS/PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;

Histórico, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

Certificado de Reservista ou documento equivalente (Lei nº 4.375/1964), para candidatos do sexo masculino;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação na última eleição;

Certidão de nascimento ou certidão de casamento (com as respectivas averbações, quando for o caso);

Dados bancários.

Art. 3º O candidato que, convocado conforme a ordem de classificação, não comparecer no prazo estabelecido ou não manifestar interesse, será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
TV6B6XRK80



PORTARIA Nº 224/2026 – GAB

PEDRO VELHO/RN, 15 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal De Pedro Velho/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0801198-20.2025.8.20.5114, que determinou a reintegração do servidor;

RESOLVE:


Art. 1º Fica reintegrado ao quadro de servidores públicos do Município de Pedro Velho/RN, o Sr. **HILDEBRAN CARLOS MOREIRA**, inscrito sob o CPF nº **060.666.194-89**, no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, anteriormente ocupado, mediante anulação do ato administrativo de exoneração, bem como condicionando o retorno à formalização imediata de licença sem vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá ser reintegrado/lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções conforme atribuições do cargo, ao termino do período de licença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: 
DOM
Código Identificador:
6DUWWLTKAU

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

Em conformidade com o inciso III, alínea c, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO JURÍDICO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO ÀS EQUIPES DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.**

DECLARO o interessado **JORGE PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ nº **60.524.074/0001-59**, como apto para a

prestação dos serviços técnicos de assessoria jurídica, acompanhamento e assessoramento à equipes de licitação de administração da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN.

A **MOTIVAÇÃO** justifica-se pela necessidade premente da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN de dispor de assessoria jurídica técnica, acompanhamento e assessoramento especializado direcionado às suas Equipes de Licitação. Tal demanda é essencial para garantir a conformidade dos processos administrativos com a Lei nº 14.133/2021, assegurando que a elaboração de editais, termos de referência, análises de riscos e julgamentos de propostas ocorram com a máxima segurança jurídica e eficiência.

Os serviços de assessoramento às equipes de licitação possuem natureza técnica predominante intelectual, pois exigem interpretação hermenêutica constante, aplicação de jurisprudência atualizada dos Tribunais de Contas e orientação direta aos agentes de contratação em decisões de alta complexidade. Dada a singularidade técnica e o grau de responsabilidade envolvido na condução do gasto público, trata-se de atividade que não permite a competição por critérios meramente objetivos.

A empresa **JORGE PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.524.074/0001-59, com sede em Natal/RN, apresenta a qualificação necessária para a execução do objeto. Sua constituição como Sociedade Unipessoal de Advocacia e o foco em serviços advocatícios, somados à notória especialização de seu corpo técnico, fundamentam a inviabilidade de competição. Portanto, a contratação encontra amparo legal por inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

O **VALOR MENSAL** da contratação é de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL anual de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)**.

VIGÊNCIA de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pedro Velho/RN, para o exercício de 2026.

Pedro Velho/RN, 10 de março de 2026.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
XTSGBP1JE8



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026**

O Prefeito do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III, alínea c, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo Nº 061/2026, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO À EQUIPES DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESA CONTRATADA: JORGE PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 60.524.074/0001-59.

O **VALOR MENSAL** da contratação é de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL anual de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)**.

VIGÊNCIA de 12 (doze) meses.

Pedro Velho/RN, 10 de março de 2026

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
KMAYIBX1RH



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
047/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026**

O Prefeito do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e pela Constituição Federal, faz publicar o extrato de contratação resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

CONTRATADA: JORGE PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 60.524.074/0001-59.

RESPONSÁVEL LEGAL: JORGE PINHEIRO DE LIMA – CPF Nº 044.645.144-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO À EQUIPES DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 15000000

VALOR MENSAL da contratação é de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL anual de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ratifico, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.133/2021.

Pedro Velho/RN, 10 de março de 2026

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
7IYXC9BDB9



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
000001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000011/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE

E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (CASAS), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. A EXECUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36182708000158, com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.646.848,37 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil reais oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

PEDRO VELHO/RN, 17 de março de 2026

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
XD743FPNXQ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00011/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (CASAS), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. A EXECUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36182708000158, com o lote: 1 no valor total de R\$

2.646.848,37 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil reais oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEDRO VELHO/RN, 17 de março de 2026

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
5U1TML101B



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2026 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN – CNPJ nº 08.354.896/0001-19.

Contratada: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, com sede na Fazenda Carnaúba, nº S/N, Zona Rural, Lagoa d'Anta/RN, CEP: 59227-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (CASAS), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. A EXECUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 0001/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 0011/2026**.

Valor do Contrato: R\$ 2.646.848,37 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil reais oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência social, constantes no orçamento do exercício de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 17 de março de 2026.

Signatários:

Pedro Gomes da Silva Junior – Prefeito Municipal – Contratante.

Heloisa Andrea Bezerril Souto – Representante Legal – Contratada.

Pedro Velho/RN, 17 de março de 2026.

Publicado por:
DOM
Código Identificador:
H9HWZP7DXP



SEÇÃO 2
LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3
ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4
EMPRESAS

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN

PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO